



LEI Nº 1185/2020

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 712.532,60 (Setecentos e doze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades do Gabinete do Secretário de Administração

03.003.04.122.0300.2.154	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	12.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.100,00</b>

#### Divisão do DETRAN

03.005.04.122.0300.2.122	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.999,65
03.005.04.122.0300.2.122	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.619,18
			<b>TOTAL</b>	<b>16.618,83</b>

### 04- FINANÇAS

#### Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças

04.002.04.123.0400.2.166	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	12.799,68
04.002.04.123.0400.2.166	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.694,33
			<b>TOTAL</b>	<b>15.494,01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Departamento de Compras**

04.004.04.122.0300.2.118	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	4.192,71
			<b>TOTAL</b>	<b>4.192,71</b>

**06- EDUCAÇÃO**

**Remuneração Profissionais de Educação- Fundeb 60%**

06.004.12.361.1201.2.024	31.90.11.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	182.123,75
06.004.12.361.1201.2.024	31.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	97.000,00
06.004.12.361.1201.2.024	31.90.13.00.00	1104	Obrigações Patronais	58.755,55
			<b>TOTAL</b>	<b>337.879,30</b>

**07- SAÚDE**

**Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	196.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>196.000,00</b>

**Departamento de Epidemiologia**

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1497	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	19.210,35
07.002.10.305.1003.2.044	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	3.938,16
			<b>TOTAL</b>	<b>23.148,51</b>

**09- AGRICULTURA**

**Atividades de Secretaria de Agricultura**

09.001.20.608.3101.2.161	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.866,56
09.001.20.608.3101.2.161	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.580,13
			<b>TOTAL</b>	<b>17.446,69</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**10- PROCURADORIA GERAL**

**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

10.001.03.061.2801.2.120	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	27.599,68
10.001.03.061.2801.2.120	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.580,13
			<b>TOTAL</b>	<b>31.179,81</b>

**11- TRANSPORTE**

**Atividades da Secretaria Municipal de Transporte**

11.001.26.782.3501.2.162	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	17.066,24
11.001.26.782.3501.2.162	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.273,24
			<b>TOTAL</b>	<b>20.339,48</b>

**12- ESPORTE E CULTURA**

**Departamento de Esportes**

12.001.27.813.3401.2.034	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.535,94
			<b>TOTAL</b>	<b>11.535,94</b>

**13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento**

13.001.04.121.2901.2.155	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	21.332,80
13.001.04.121.2901.2.155	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	4.171,35
			<b>TOTAL</b>	<b>25.504,15</b>

**14- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Departamento de Meio Ambiente**

14.001.18.541.1801.2.143	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.093,17
			<b>TOTAL</b>	<b>1.093,17</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 712.532,60 (Setecentos e doze mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	220.000,00
03.003.04.122.0300.2007	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	46.241,91
			<b>TOTAL</b>	<b>266.241,91</b>

### 04- FINANÇAS

#### Departamento de Tributação e Fiscalização

04.003.04.123.0401.2013	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	6.000,00
04.003.04.123.0401.2013	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	130.000,00
05.009.15.452.3001.2014	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	30.000,00
05.009.15.452.3001.2014	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	20.000,00
05.009.15.452.3001.2014	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
05.009.15.452.3001.2014	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	35.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>225.000,00</b>

#### Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	30.000,00
05.010.15.452.1501.2015	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	6.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

#### Departamento de Serviços Urbanos

05.010.15.452.3001.2158	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	50.000,00
05.010.15.452.3001.2158	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	9.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>59.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividades da Secretaria de Assistência Social**

08.001.08.122.3201.2045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	45.000,00
08.001.08.122.3201.2045	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	13.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>

**09- AGRICULTURA**

**Manutenção do Viveiro Municipal**

09.001.20.608.3101.2056	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	30.000,00
09.001.20.608.3101.2056	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	7.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>37.000,00</b>

**Atividades do Depto de Agricultura**

09.001.20.608.3101.2057	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	22.290,69
			<b>TOTAL</b>	<b>22.290,69</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte. (27/11/2020).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal